



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**LEI Nº 4.000, DE 26 DE JULHO DE 2022**

Autoriza o Poder Executivo a cooperar com o Poder Legislativo através da cedência de servidores públicos municipais.

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Faço saber** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõem os inc. II e V do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a cooperar com o Poder Legislativo, mediante cedência de 01 (um) servidor público da área de Contabilidade, 01 (um) servidor público da área Financeira e até 04 (quatro) servidores das áreas de Compras/Licitações/Contratos/Empenhos para exercerem suas atribuições inerentes ao cargo para o Poder Legislativo.

Art. 2º A cedência autorizada é com carga horária de até 08 (oito) horas semanais, a serem prestadas na sede administrativa do Município (Prefeitura), com ônus para o Poder Legislativo.

Parágrafo único. O ônus das cedências dos servidores será reembolsado pelo Poder Legislativo ao Poder Executivo mediante compensação junto aos repasses financeiros (duodécimos) fixados na Lei Orçamentária.

Art. 3º Fica autorizado, ainda, a cedência da estrutura administrativa, equipamentos e sistemas necessários para a execução das funções descritas no art. 1º.

Art. 4º O presente Convênio terá prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

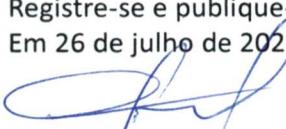
Art. 5º Para o cumprimento das condições estabelecidas nesta Lei, o Município celebrará convênio com o Poder Legislativo, nas condicionantes do Termo de Convênio anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2022.

Carlos Barbosa, 26 de julho de 2022; 63º de Emancipação.

  
Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Registre-se e publique-se,  
Em 26 de julho de 2022.

  
Claudia Pozza,  
Secretaria da Administração.